



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 05.149.182/0001-80**

**DECRETO N.º 010/2017 -GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017**

**Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e de outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, e,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o valor das diárias para o Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, quando viajarem a serviço do Município, para cobrir os gastos com alimentação e hospedagem.

**Art. 2º.** O valor da diária de que trata o artigo anterior será devido ao Agente Político ou servidor público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na seguinte forma:

**I – ao Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal:**

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) – quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) – quando a viagem for para fora do Município de Santarém Novo, porém desde que dentro do Estado do Pará, exceto para Belém a capital do Estado;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados;

**II – aos Secretários Municipais:**

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) – quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) – quando a viagem for para fora do Município de Santarém Novo, porém desde que para localidades dentro do Estado do Pará, exceto para Belém – a capital do Estado;
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;
- d) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados, exceto a Capital Federal – Brasília;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 05.149.182/0001-80**

**III – aos Diretores de Departamento e demais servidores:**

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- b) R\$ 100,00 (cento reais) – quando a viagem for para fora do Município de Santarém Novo, porém para as demais localidades do Estado do Pará, exceto para a capital do Estado – Belém;
- c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;
- d) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – quando a viagem for para as localidades dos demais Estados, exceto o Distrito Federal;

**Art. 3º.** O servidor somente fará jus à diária quando viajar a serviço do Município e autorizado pelo Prefeito através de Portaria e Projeto de Viagem, sendo o valor das passagens custeadas pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de janeiro de 2017.

  
**Pedro Cabral de Oliveira Neto**  
Prefeito Municipal